

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INSTITUI A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO AO ABUSO SEXUAL CONTRA ADOLESCENT		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinator:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	15/04/2026 09:41:59	Data da assinatura:	15/04/2026 09:42:04



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
15/04/2026

INSTITUI A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO AO ABUSO SEXUAL CONTRA ADOLESCENTES, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, indica:

Art. 1º. Fica sugerida ao Poder Executivo a criação do Programa Estadual de Prevenção e Erradicação ao Abuso Sexual contra Adolescentes, com a finalidade de fortalecer ações de prevenção, acolhimento, proteção e responsabilização nos casos de violência sexual praticada contra adolescentes no Estado do Ceará.

Art. 2º. O Programa Estadual de Prevenção e Erradicação ao Abuso Sexual contra Adolescentes terá como objetivos:

- I – Promover ações permanentes de prevenção e conscientização;
- II – Fortalecer a rede de proteção à criança e ao adolescente;
- III – Ampliar o acesso ao atendimento psicológico, social e jurídico especializado;
- IV – Incentivar canais seguros e acessíveis de denúncia;
- V – Apoiar ações educativas nas escolas da rede pública estadual;
- VI – Integrar políticas de saúde, educação, assistência social e segurança pública.

Art. 3º. Programa Estadual de Prevenção e Erradicação ao Abuso Sexual contra Adolescentes terá como diretrizes as seguintes ações:

- I – Campanhas estaduais de conscientização sobre abuso e exploração sexual;
- II – Capacitação contínua de professores, profissionais de saúde, assistência social e segurança pública para identificação de sinais de abuso;
- III – Implantação ou fortalecimento de núcleos especializados de atendimento psicossocial;
- IV – Criação de protocolos interinstitucionais de atendimento às vítimas;

- V – Realização de atividades educativas nas escolas estaduais;
- VI – Ampliação da divulgação dos canais oficiais de denúncia;
- VII – Ações específicas de prevenção ao abuso sexual no ambiente digital.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário e organizações da sociedade civil para execução das ações previstas nesta Indicação.

Art. 5º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

JUSTIFICATIVA

O abuso sexual contra adolescentes constitui uma das mais graves violações de direitos humanos, representando atentado direto à dignidade da pessoa humana, à integridade física e psicológica e ao pleno desenvolvimento da juventude. Trata-se de fenômeno complexo, multifatorial e, muitas vezes, silencioso, que exige atuação firme, articulada e permanente do Poder Público.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 227, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. No mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) consagra a doutrina da proteção integral, determinando que adolescentes devem ser protegidos contra qualquer forma de violência, inclusive a sexual.

O abuso sexual produz impactos profundos e duradouros, podendo desencadear transtornos emocionais, depressão, ansiedade, dificuldades de aprendizagem, evasão escolar, isolamento social e comprometimento da autoestima. Além dos danos individuais, há repercussões sociais significativas, uma vez que a violência sexual fragiliza estruturas familiares, compromete o desenvolvimento educacional e perpetua ciclos de vulnerabilidade.

Muitas situações de abuso ocorrem no ambiente familiar ou em círculos de confiança da vítima, o que dificulta a denúncia e prolonga o sofrimento. O medo, a vergonha, a dependência emocional ou financeira e a ausência de orientação adequada contribuem para a subnotificação dos casos. Dessa forma, políticas públicas estruturadas tornam-se essenciais para ampliar a conscientização, qualificar o acolhimento e fortalecer a rede de proteção.

Outro fator contemporâneo que demanda atenção é a crescente incidência de violência sexual mediada por meios digitais. A disseminação de conteúdos íntimos, o aliciamento online e outras práticas criminosas exigem estratégias específicas de prevenção, educação digital e orientação às famílias e escolas.

O combate ao abuso sexual contra adolescentes não pode se restringir à atuação repressiva. É imprescindível investir em ações preventivas, educativas e intersetoriais, envolvendo as áreas

de educação, saúde, assistência social e segurança pública. A capacitação permanente de professores, profissionais de saúde e agentes da rede de proteção é medida estratégica para identificação precoce de sinais de violência.

A criação de um Programa Estadual específico permitirá consolidar diretrizes, padronizar protocolos de atendimento, ampliar campanhas de conscientização e garantir atendimento psicológico, social e jurídico especializado às vítimas, assegurando acolhimento humanizado e acompanhamento continuado.

Ademais, a implementação de políticas públicas permanentes reforça o compromisso do Estado do Ceará com a prioridade absoluta conferida à proteção da infância e da adolescência, promovendo ambiente mais seguro e fortalecendo mecanismos de prevenção.

Diante da gravidade da matéria e da necessidade de atuação coordenada do Poder Público, apresenta-se a presente Indicação como medida estratégica de proteção integral aos adolescentes cearenses, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, segura e comprometida com a defesa dos direitos fundamentais.

A handwritten signature in blue ink that reads "Emília Pessoa". The signature is written in a cursive style with a small flourish at the end.

DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)